



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº 010/87**

De 12 de agosto de 1987.

### **Firma “CONVÊNIO” com a Secretaria da Educação/SC, desenvolvimento do Ensino Municipal.**

NILTON ALVES MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar “CONVÊNIO” com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, visando contribuir para a expansão e melhoria do Ensino de 1º Grau ministrado sob a responsabilidade municipal, Projeto “DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 12 de agosto de 1987.

**NILTON ALVES MEDEIROS**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**ROSELI DE JESUS SIMÃO**  
Resp. p/Exp. da Secretaria